



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº. 2.465/2023.

IBARAMA, EM 05 DE MAIO DE 2023.

VOTOS A FAVOR	08
VOTOS CONTRA	00
09, 05 123	
Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE 2023, ALTERANDO E INCLUINDO EVENTOS.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar no Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.482/22, de 21-12-2022 para o Ano de 2023, a data dos seguintes eventos:

CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2023

JUNHO	
30	CAFÉ DOS FORMANDOS DA E.E.E.M.CATARINA BRIDI
SETEMBRO	
30	JANTAR DANÇANTE DE INTEGRAÇÃO DA FAMÍLIA NA ESCOLA, PROMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EDWALDO HENRIQUE DREWS, EM LOMBA ALTA.
NOVEMBRO	
18	II CAMINHADA CAMINHOS DA NATUREZA

Art.2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.482/22, de 21-12-2022 para o Ano de 2023, a data do seguinte evento:

CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2023

JULHO	
01	FORMATURA DE CASAS

Art.3º. Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos cinco dias do mês de Maio de 2023.

VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
DOUGLAS LEANDRO KLUGE
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
IBARAMA - RS